



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 08/2022 - SL

Canoinhas, 14 de fevereiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Nos termos do § 7º do Art. 44 da Lei Orgânica do Município – LOM, encaminho em anexo a Lei nº 6.689 de 14/02/2022, decorrente da promulgação do Projeto de Lei n.º 53/2021 que "Concede Alvará Provisório de Táxi".

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Willian Godoy Ferreira de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas